



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 19 de junho de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 215/2017.

Pregão Presencial Nº 021/2017.

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.

Contratada: José Filho da Silva Farmacia-ME, CNPJ nº 11.332.315/0001-52, estabelecida a Rua Capitão Antônio Leite, nº 145A, Bairro: Centro, CEP: 58770-600, Cidade: Coremas/PB.

CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 01 (Um) ano o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta “**CLÁUSULA QUARTA (VIGÊNCIA): A vigência para execução dos serviços será de ser de 01 (um) ano, contado a partir da emissão de serviços, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário, a CONTRATANTE poderá renovar por iguais períodos, caso seja necessário.**”

CONSIDERANDO os bons préstimos dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, para utilização do saldo contratual, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência;

CONSIDERANDO a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **28/06/2017 a 28/06/2018**, para a nova vigência que de **28/06/2018 a 28/06/2019**.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo

Data da assinatura: 08/06/2018.

Partes contratantes: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. José Filho da Silva, CPF nº 711.558.804-04 (Pela contratada).

Coremas/PB, 08 de junho de 2018.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 216/2017.

Pregão Presencial Nº 021/2017.

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.

Contratada: Rita & Gregório Produtos Farmacêuticos Ltda ME, CNPJ nº 12.117.044/0001-85, estabelecida a Rua Manoel Cavalcante, nº 28, Bairro: Centro, CEP: 58770-600, Cidade: Coremas/PB.

CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 01 (Um) ano

o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta “**CLÁUSULA QUARTA (VIGÊNCIA): A vigência para execução dos serviços será de ser de 01 (um) ano, contado a partir da emissão de serviços, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário, a CONTRATANTE poderá renovar por iguais períodos, caso seja necessário.**”

CONSIDERANDO os bons préstimos dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, para utilização do saldo contratual, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência;

CONSIDERANDO a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **28/06/2017 a 28/06/2018**, para a nova vigência que de **28/06/2018 a 28/06/2019**.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo

Data da assinatura: 08/06/2018.

Partes contratantes: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Tiberio Marques Pereira, CPF nº 061.425.174-69 (Pela contratada).

Coremas/PB, 08 de junho de 2018.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeita

